
IROA, S. A.
Despacho n.º 1307/2012 de 27 de Setembro de 2012

Considerando a pretensão do requerente João Carlos do Couto Borges, contribuinte fiscal n.º 170747247, residente na rua da Carreira Manuel de Deus, n.º 15, freguesia de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo, de proceder à construção de armazém e parque de alimentação, com área total de 575 m², no prédio sito ao Pau do Lameiro, freguesia de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo, com o artigo matricial n.º 41, da secção AB, e com área de 9540 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 52 hectares e efetivo pecuário de 103 animais.

Considerando que o requerente apresentou declaração do proprietário a autorizar as referidas obras.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho de 2008, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

1 - A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, construção de armazém e parque de alimentação, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito ao Pau do Lameiro, freguesia de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo, com o artigo matricial n.º 41, da secção AB.

18 de setembro de 2012. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.